



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

DATA: 09/08/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2022

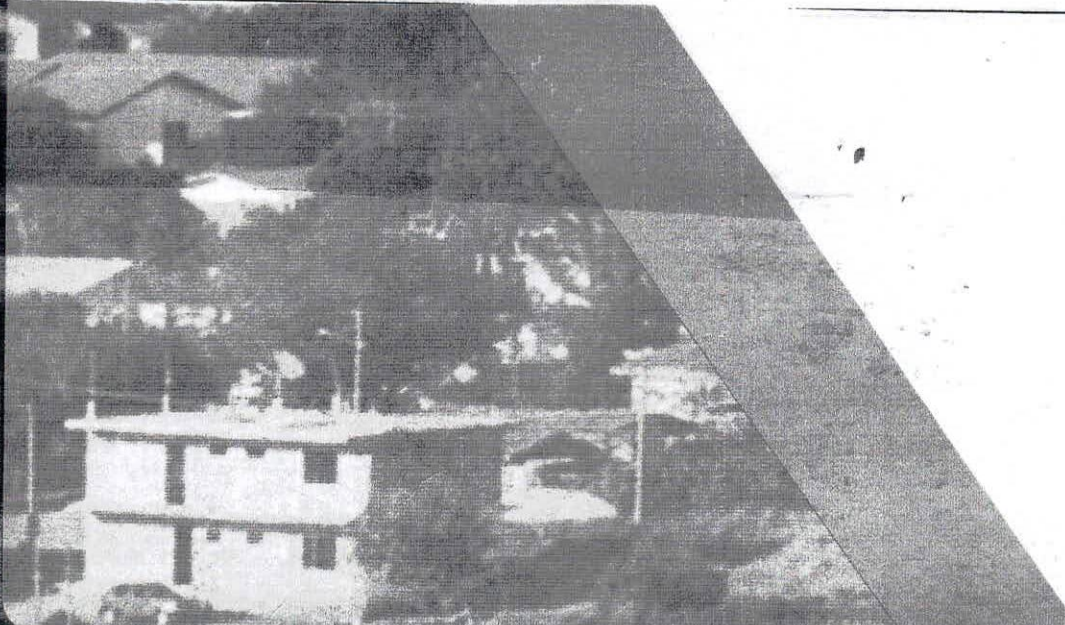
CONTRATADO: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 03.568.176/0001-32

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA



000001  
000000**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024****Solicitação de Compra/Contratação Pública****MEMORANDO nº 113/2022****DATA: 27/07/2022****Visão Geral****OBJETIVO:**

Procedimento licitatório, para a aquisição de materiais pedagógicos: (provas operatórias ou kit de provas operatórias, E livros que compõem a coletânea da literatura surda, recursos que serão usados pela equipe de orientação pedagógica da secretaria de educação para dar suporte pedagógico nas escolas com turmas de educação especial, ( sala de recursos multifuncional e classe especial). (conforme descritivo em anexo).

**JUSTIFICATIVA:**

Solicitamos a realização de processo licitatório, para compra, de materiais pedagógicos que são recursos importantes para a realização das atividades que indicarão o resultado e diagnóstico das avaliações psicoeducacionais realizadas através do departamento de educação especial da Secretaria de Educação, para atender a necessidade das escolas do município de Palmital –PR .

**Gestor:**

Valdenei de Souza

**Responsável:**Noemi de Lima Moreira  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Jessica Fernanda Monteiro  
Eva Aparecida de Souza Ferreira  
**Secretária M. de Educação**1  
29  
Sdu  
182

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA COTAÇÃO

000002

| Descrição do Produto                                                                                      | QT. |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| PROVAS OPERATIVAS OU KIT DE PROVAS OPERATIVAS                                                             | 01  |  |  |
| TORRE INTELIGENTE - CARIMBRAS REF 222                                                                     | 01  |  |  |
| JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E Raciocínio FUNÇÕES.                                                         | 01  |  |  |
| DESAFIO DAS CORES 52 BASTÕES                                                                              | 01  |  |  |
| TREINO CEREBRAL CARIMBRAS                                                                                 | 01  |  |  |
| EMPILHAMENTO SERIAL REF. 017                                                                              | 01  |  |  |
| PRANCHA DE SELEÇÃO - CARIMBRAS REF 54 FUNÇÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS REF 4965 ALFABETO ILUSTRADO REF. 024 | 01  |  |  |
| IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                                                                         | 01  |  |  |
| ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                                                                               | 01  |  |  |
| QUEBRA CABEÇA (A INCLUSÃO SOCIAL - CARLU REF 1546/ QUEBRA CABEÇA: A NATUREZA - CARLU REF 1299             | 01  |  |  |
| O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS - BRAILLE                                                                    | 01  |  |  |
| CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - RAPUNZEL                                                                      | 01  |  |  |
| CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA                                                               | 01  |  |  |
| CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE                                                      | 01  |  |  |
| CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO                                                          | 01  |  |  |
| CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHOS                                                  | 01  |  |  |
| CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSO                                                                         | 01  |  |  |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO                                                             | 01  |  |  |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL                                                                | 01  |  |  |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE                                                               | 02  |  |  |
| GRIP ERGONOMICO - CESTINHA                                                                                | 04  |  |  |
| GRIP ERGONOMICO - TILIBRA                                                                                 | 05  |  |  |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO                                                            | 02  |  |  |
| FUNÇÕES EXECUTIVAS- CARIMBRAS REF. 4965                                                                   | 01  |  |  |
| QUEBRA CABEÇA: (A NATUREZA - CARLU REF 1299                                                               | 01  |  |  |

192



# LIVRARIA E PAPELARIA FÊNIX

FENIXPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME  
AV. ERNESTO VILELA, 538 - PONTA GROSSA - PR  
CNPJ:08.836.817/0001-06 INSC: 90.407.125-07

FONE: 3027-6833 - FAX: 3027-6835 - E-MAIL: fenixpel@fenixpel.com.br - MSN: livrariafenix@hotmail.com

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE

29/07/2022

COTAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

| DESCRIÇÃO                                                | QUANT. | PREÇO UNIT. | TOTAL               |
|----------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------------|
| PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS          | 1      | R\$ 461,90  | R\$ 461,90          |
| TORRE INTELIGENTE - CARIMBRAS REF 222                    | 1      | R\$ 69,97   | R\$ 69,97           |
| JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E RACIOCÍNIO FUNÇÕES         | 1      | R\$ 97,55   | R\$ 97,55           |
| DESAFIO DAS CORES 52 BASTÕES                             | 1      | R\$ 296,00  | R\$ 296,00          |
| TREINO CEREBRAL CARIMBRAS                                | 1      | R\$ 167,90  | R\$ 167,90          |
| EMPILHAMENTO SERIAL REF. 017                             | 1      | R\$ 99,65   | R\$ 99,65           |
| PRANCHA DE SELEÇÃO - CARIMBRAS REF 54                    | 1      | R\$ 54,96   | R\$ 54,96           |
| FUNÇÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS REF 4965                  | 1      | R\$ 97,83   | R\$ 97,83           |
| ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                              | 1      | R\$ 71,30   | R\$ 71,30           |
| IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                        | 1      | R\$ 125,90  | R\$ 125,90          |
| QUEBRA CABEÇA INCLUSAO SOCIAL - CARLU REF 1546           | 1      | R\$ 24,05   | R\$ 24,05           |
| QUEBRA CABEÇA NATUREZA - CARLU REF 1299                  | 1      | R\$ 20,90   | R\$ 20,90           |
| O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS - BRAILE                    | 1      | R\$ 38,75   | R\$ 38,75           |
| CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - RAPUNZEL                     | 1      | R\$ 41,90   | R\$ 41,90           |
| CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA              | 1      | R\$ 41,90   | R\$ 41,90           |
| CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE     | 1      | R\$ 41,90   | R\$ 41,90           |
| CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO         | 1      | R\$ 41,90   | R\$ 41,90           |
| CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHOS | 1      | R\$ 41,90   | R\$ 41,90           |
| CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSO                        | 1      | R\$ 41,90   | R\$ 41,90           |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO            | 1      | R\$ 6,25    | R\$ 6,25            |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL               | 1      | R\$ 6,25    | R\$ 6,25            |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE              | 1      | R\$ 6,25    | R\$ 6,25            |
| PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO           | 2      | R\$ 6,25    | R\$ 12,50           |
| GRIP ERGONÔMICO - CESTINHA                               | 4      | R\$ 9,40    | R\$ 37,60           |
| GRIP ERGONÔMICO - TILIBRA                                | 5      | R\$ 3,05    | R\$ 15,25           |
| <b>TOTAL</b>                                             |        |             | <b>R\$ 1.962,16</b> |

08.836.817/0001-06  
FENIXPEL LIVRARIA E  
PAPELARIA LTDA.  
AV. ERNESTO VILELA, 538  
84810-460 - Ponta Grossa - PR

*Handwritten signature: Renato Cordeiro*

000004

**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA**

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ:03.568.176/0001-32 - IE:90200810-12  
 FONE: 42-3229-1442  
**ORÇAMENTO 102091**



Data/Hora: 29/07/2022 10:19:31

Página: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 42 9801-68**

RUA MOISES LUPION, 1001 CENTRO  
 85270-000 - PALMITAL - PR  
 CNPJ/INSC.: 30.398.757/0001-46 - ISENT0

| Código Produto | Código NCM | Descrição do Produto                                    | UN | Qtde | Unitário Bruto | TOTAL BRUTO | Descto | Unitário Líquido | TOTAL LIQUIDO |
|----------------|------------|---------------------------------------------------------|----|------|----------------|-------------|--------|------------------|---------------|
| 9788537637517  | 49019900   | PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS         | UN | 1    | 439,90         | 439,90      | 0,00   | 439,90           | 439,90        |
| 7898017032434  | 95030099   | TORRE INTELIGENTE - CARIMBRAS REF 222                   | UN | 1    | 66,64          | 66,64       | 0,00   | 66,64            | 66,64         |
| 9788532653147  | 49019900   | JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E RACIOCÍNIO FUNÇÕES        | UN | 1    | 92,90          | 92,90       | 0,00   | 92,90            | 92,90         |
| 9788592689513  | 49019900   | DESAFIO DAS CORES 52 BASTÕES                            | UN | 1    | 281,90         | 281,90      | 0,00   | 281,90           | 281,90        |
| 9786558880363  | 49019900   | TREINO CÉREBRAL CARIMBRAS                               | UN | 1    | 159,90         | 159,90      | 0,00   | 159,90           | 159,90        |
| 7898703560340  | 95030099   | EMPLHAMENTO SERIAL REF. 017                             | UN | 1    | 94,90          | 94,90       | 0,00   | 94,90            | 94,90         |
| 7898017030928  | 95030099   | PRANCHA DE SELEÇÃO - CARIMBRAS REF 54                   | UN | 1    | 52,34          | 52,34       | 0,00   | 52,34            | 52,34         |
| 7898017037934  | 95030099   | FUNÇÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS REF 4965                 | UN | 1    | 93,17          | 93,17       | 0,00   | 93,17            | 93,17         |
| 7898703560654  | 95030099   | ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                             | UN | 1    | 67,90          | 67,90       | 0,00   | 67,90            | 67,90         |
| 7898703560364  | 95030099   | IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                       | UN | 1    | 119,90         | 119,90      | 0,00   | 119,90           | 119,90        |
| 7898237853574  | 95030070   | QUEBRA CABEÇA INCLUSAO SOCIAL - CARLU REF 1546          | UN | 1    | 22,90          | 22,90       | 0,00   | 22,90            | 22,90         |
| 7898096312991  | 95030070   | QUEBRA CABEÇA NATUREZA - CARLU REF 1299                 | UN | 1    | 19,90          | 19,90       | 0,00   | 19,90            | 19,90         |
| 9788543102924  | 49019900   | O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS - BRATLE                   | UN | 1    | 36,90          | 36,90       | 0,00   | 36,90            | 36,90         |
| 9788576833215  | 49019900   | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - RAPUNZEL                    | UN | 1    | 39,90          | 39,90       | 0,00   | 39,90            | 39,90         |
| 9788539422876  | 49019900   | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA             | UN | 1    | 39,90          | 39,90       | 0,00   | 39,90            | 39,90         |
| 9788538021209  | 49019900   | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE    | UN | 1    | 39,90          | 39,90       | 0,00   | 39,90            | 39,90         |
| 9788573987393  | 49019900   | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO        | UN | 1    | 39,90          | 39,90       | 0,00   | 39,90            | 39,90         |
| 9788573988772  | 49019900   | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHO | UN | 1    | 39,90          | 39,90       | 0,00   | 39,90            | 39,90         |
| 9788538028598  | 49019900   | CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSO                       | UN | 1    | 39,90          | 39,90       | 0,00   | 39,90            | 39,90         |
| 7898611682332  | 39261000   | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO           | UN | 1    | 5,95           | 5,95        | 0,00   | 5,95             | 5,95          |
| 7898611682394  | 39261000   | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL              | UN | 1    | 5,95           | 5,95        | 0,00   | 5,95             | 5,95          |
| 7898611682363  | 39261000   | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE             | UN | 1    | 5,95           | 5,95        | 0,00   | 5,95             | 5,95          |
| 7898611682387  | 39261000   | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO          | UN | 2    | 5,95           | 11,90       | 0,00   | 5,95             | 11,90         |
| 63128          | 40169990   | GRIP ERGONÔMICO - CESTINHA                              | UN | 4    | 8,95           | 35,80       | 0,00   | 8,95             | 35,80         |
| 7891027301330  | 40169990   | GRIP ERGONÔMICO - TILIBRA                               | UN | 5    | 2,90           | 14,50       | 0,00   | 2,90             | 14,50         |

Total dos Produtos 1.868,60

03.568.176/0001-32

Total do Orçamento 1.868,60

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA  
 LTDA - ME

Av. Visconde de Mauá, 1420, Oficinas

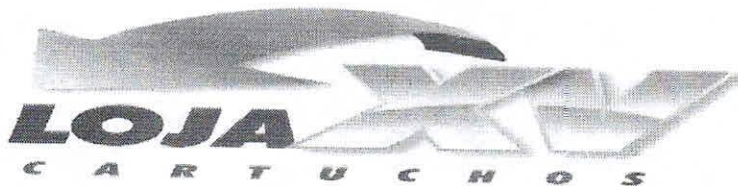
CEP 84045-100 - Ponta Grossa - PR

  
 LETICIA  
 Vendedor

**Observações do Orçamento**

VALIDADE 15 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 Cliente



RUA XV DE NOVOEMBRO, 449 - CENTRO - PONTA GROSSA

CNPJ: 08.189.967/0001-75

IE: 90378764-34

PONTA GROSSA, 29 DE JULHO de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 42 9801-6813

VALIDADE: 30 DIAS

**Vimos pela presente, cotar abaixo nossos preços:**

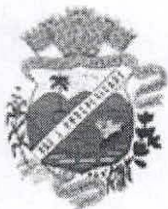
| Item  | QTDE. | Produto                                                 | Valor      | Valor total  |
|-------|-------|---------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1     | 1     | PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS         | R\$ 483,89 | R\$ 483,89   |
| 2     | 1     | TORRE INTELIGENTE - CARIMBRAS REF 222                   | R\$ 73,30  | R\$ 73,30    |
| 3     | 1     | JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E RACIOCÍNIO FUNÇÕES        | R\$ 102,19 | R\$ 102,19   |
| 4     | 1     | DESAFIO DAS CORES 52 BASTÕES                            | R\$ 310,09 | R\$ 310,09   |
| 5     | 1     | TREINO CEREBRAL CARIMBRAS                               | R\$ 175,89 | R\$ 175,89   |
| 6     | 1     | EMPILHAMENTO SERIAL REF. 017                            | R\$ 104,39 | R\$ 104,39   |
| 7     | 1     | PRANCHA DE SELEÇÃO - CARIMBRAS REF 54                   | R\$ 57,57  | R\$ 57,57    |
| 8     | 1     | FUNÇÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS REF 4965                 | R\$ 102,49 | R\$ 102,49   |
| 9     | 1     | ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                             | R\$ 74,69  | R\$ 74,69    |
| 10    | 1     | IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                       | R\$ 131,89 | R\$ 131,89   |
| 11    | 1     | QUEBRA CABEÇA INCLUSAO SOCIAL - CARLU REF 1546          | R\$ 25,19  | R\$ 25,19    |
| 12    | 1     | QUEBRA CABEÇA NATUREZA - CARLU REF 1299                 | R\$ 21,89  | R\$ 21,89    |
| 13    | 1     | O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS - BRAILE                   | R\$ 40,59  | R\$ 40,59    |
| 14    | 1     | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - RAPUNZEL                    | R\$ 43,89  | R\$ 43,89    |
| 15    | 1     | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA             | R\$ 43,89  | R\$ 43,89    |
| 16    | 1     | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE    | R\$ 43,89  | R\$ 43,89    |
| 17    | 1     | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO        | R\$ 43,89  | R\$ 43,89    |
| 18    | 1     | CONTOS CLÁSSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHO | R\$ 43,89  | R\$ 43,89    |
| 19    | 1     | CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSO                       | R\$ 43,89  | R\$ 43,89    |
| 20    | 1     | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO           | R\$ 6,55   | R\$ 6,55     |
| 21    | 1     | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL              | R\$ 6,55   | R\$ 6,55     |
| 22    | 1     | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE             | R\$ 6,55   | R\$ 6,55     |
| 23    | 2     | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO          | R\$ 6,55   | R\$ 13,10    |
| 24    | 4     | GRIP ERGONÔMICO - CESTINHA                              | R\$ 9,85   | R\$ 39,40    |
| 25    | 5     | GRIP ERGONÔMICO - TILIBRA                               | R\$ 3,19   | R\$ 15,95    |
| TOTAL |       |                                                         |            | R\$ 2.055,50 |

08.189.967/0001-75

LOJA XV CARTUCHOS  
LTDA. - ME

Rua XV de Novembro, 431 Centro

84010-020 Ponta Grossa PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 7560025/0001-82  
**GESTÃO 2021-2024**

000006

Ofício 120/2022 - GAB

Palmital PR, 09/08/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal



Município de Palmital  
Solicitação 182/2022

000007

Página:1

Equilíbrio

|                                            |                                                |                         |                            |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                         | <b>Nº solicitante</b>                          | <b>Emitido em</b>       | <b>Quantidade de itens</b> |
| Número<br><b>182</b>                       | <b>03</b>                                      | <b>03/08/2022</b>       | <b>25</b>                  |
| <b>Tipo</b>                                |                                                |                         |                            |
| <b>Aquisição de Material</b>               |                                                |                         |                            |
| <b>Solicitante</b>                         | <b>Processo Gerado</b>                         |                         |                            |
| Código<br><b>110-4</b>                     | Nome<br><b>EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA</b> | Número<br><b>0/2022</b> |                            |
| <b>Local</b>                               |                                                |                         |                            |
| <b>21</b>                                  | <b>Gabinete do Secretário de Educação</b>      |                         |                            |
| <b>Órgão</b>                               |                                                |                         |                            |
| <b>07</b>                                  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |                         |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                  | <b>Tipo</b>                                    |                         |                            |
| Descrição<br><b>MEDIANTE A NOTA FISCAL</b> | <b>Depósito bancário</b>                       |                         |                            |
| <b>Entrega</b>                             | <b>Prazo</b>                                   |                         |                            |
| Local<br><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>     | <b>3 Meses</b>                                 |                         |                            |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGÓGICOS: (PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO

Lote

001 Lote 001

| Código      | Nome                                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor    |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 034862      | PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS                                                 | UND     | 1,00       | 439,90   | 439,90   |
| 034863      | TORRE INTELIGENTE - CARIMBRAS REF 22201                                                         | UND     | 1,00       | 66,64    | 66,64    |
| 034864      | JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E Raciocínio FUNÇÕES.                                               | UND     | 1,00       | 92,90    | 92,90    |
| 034865      | DESAFIO DAS CORES 52 BASTOES                                                                    | UND     | 1,00       | 281,90   | 281,90   |
| 034866      | TREINO CEREBRAL CARIMBRAS                                                                       | UND     | 1,00       | 159,90   | 159,90   |
| 034867      | EMPILHAMENTO SERIAL REF. 017                                                                    | UND     | 1,00       | 94,90    | 94,90    |
| 034868      | PRANCHA DE SELEÇÃO - CARIMBRAS REF 54 FUNÇÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS                            | UND     | 1,00       | 52,34    | 52,34    |
| 034869      | IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                                                               | UND     | 1,00       | 119,90   | 119,90   |
| 034870      | ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                                                                     | UND     | 1,00       | 67,90    | 67,90    |
| 034871      | QUEBRA CABEÇA (A INCLUSÃO SOCIAL -<br>- CARLU REF 1546/ QUEBRA CABEÇA NATUREZA - CARLU REF 1299 | UND     | 1,00       | 22,90    | 22,90    |
| 034872      | O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS - BRAILE                                                           | UND     | 1,00       | 36,90    | 36,90    |
| 034873      | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS RAPUNZEL01                                                            | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90    |
| 034874      | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA                                                     | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90    |
| 034875      | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE                                            | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90    |
| 034876      | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO                                                | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90    |
| 034877      | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHO                                         | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90    |
| 034878      | CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSO                                                               | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90    |
| 034879      | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO                                                   | UND     | 1,00       | 5,95     | 5,95     |
| 034880      | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL                                                      | UND     | 1,00       | 5,95     | 5,95     |
| 034881      | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE                                                     | UND     | 1,00       | 5,95     | 5,95     |
| 034882      | GRIP ERGONOMICO - CESTINHA                                                                      | UND     | 4,00       | 8,95     | 35,80    |
| 034883      | GRIP ERGONOMICO - TILIBRA                                                                       | UND     | 5,00       | 2,90     | 14,50    |
| 034884      | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO                                                  | UND     | 2,00       | 5,95     | 11,90    |
| 034886      | QUEBRA CABE: (A NATUREZA - CARLU REF 1299                                                       | UND     | 1,00       | 19,90    | 19,90    |
| 034887      | FUNÇÕES EXECUTIVAS-CARIMBRAS REF 4965                                                           | UND     | 1,00       | 93,17    | 93,17    |
| TOTAL       |                                                                                                 |         |            |          | 1.868,60 |
| TOTAL GERAL |                                                                                                 |         |            |          | 1.868,60 |

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

000008

**PALMITAL**

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 48 /2022-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 182/2022

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 04 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 04 / 08 / 2022

Ass:  \_\_\_\_\_

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**Município de Palmital**  
**Solicitação 182/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000009

Equipiano

Página:1

|                                              |                                        |                          |                   |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                           |                                        | <b>Nº solicitante</b>    | <b>Emitido em</b> | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                                | <b>Tipo</b>                            |                          |                   |                            |
| <b>182</b>                                   | <b>Aquisição de Material</b>           | <b>03</b>                | <b>03/08/2022</b> | <b>25</b>                  |
| <b>Solicitante</b>                           |                                        | <b>Processo Gerado</b>   |                   |                            |
| <b>Código</b>                                | <b>Nome</b>                            | <b>Número</b>            |                   |                            |
| <b>110-4</b>                                 | <b>EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA</b> | <b>0/2022</b>            |                   |                            |
| <b>Local</b>                                 |                                        |                          |                   |                            |
| <b>21 Gabinete do Secretário de Educação</b> |                                        |                          |                   |                            |
| <b>Órgão</b>                                 |                                        |                          |                   |                            |
| <b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                                        |                          |                   |                            |
| <b>Forma de pagamento</b>                    |                                        |                          |                   |                            |
| <b>Descrição</b>                             |                                        | <b>Tipo</b>              |                   |                            |
| <b>MEDIANTE A NOTA FISCAL</b>                |                                        | <b>Depósito bancário</b> |                   |                            |
| <b>Entrega</b>                               |                                        | <b>Prazo</b>             |                   |                            |
| <b>Local</b>                                 |                                        | <b>3 Meses</b>           |                   |                            |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                |                                        |                          |                   |                            |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS, E LIVRO QUE COMPOEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SALA PEDAGÓGICA

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código                                                               | Nome                                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| 003 Departamento de Educação Infantil                                |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| 12.365.0802-6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                  |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| 3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                       |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| 03020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB           |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| Do Exercício                                                         |                                                                                                 |         |            |          |                 |
| 034862                                                               | PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS                                                 | UND     | 1,00       | 439,90   | 439,90          |
| 034863                                                               | TORRE INTELIGENTE - CARIMBRAS REF 22201                                                         | UND     | 1,00       | 66,64    | 66,64           |
| 034864                                                               | JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E Raciocínio FUNÇÕES.                                               | UND     | 1,00       | 92,90    | 92,90           |
| 034865                                                               | DESAFIO DAS CORES 52 BASTOES                                                                    | UND     | 1,00       | 281,90   | 281,90          |
| 034866                                                               | TREINO CEREBRAL CARIMBRAS                                                                       | UND     | 1,00       | 159,90   | 159,90          |
| 034867                                                               | EMPILHAMENTO SERIAL REF. 017                                                                    | UND     | 1,00       | 94,90    | 94,90           |
| 034868                                                               | PRANCHA DE SELEÇÃO - CARIMBRAS REF 54 FUNÇÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS                            | UND     | 1,00       | 52,34    | 52,34           |
| 034869                                                               | IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                                                               | UND     | 1,00       | 119,90   | 119,90          |
| 034870                                                               | ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                                                                     | UND     | 1,00       | 67,90    | 67,90           |
| 034871                                                               | QUEBRA CABEÇA (A INCLUSÃO SOCIAL -<br>- CARLU REF 1546/ QUEBRA CABEÇA NATUREZA - CARLU REF 1299 | UND     | 1,00       | 22,90    | 22,90           |
| 034872                                                               | O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS - BRAILLE                                                          | UND     | 1,00       | 36,90    | 36,90           |
| 034873                                                               | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS RAPUNZEL01                                                            | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90           |
| 034874                                                               | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA                                                     | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90           |
| 034875                                                               | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE                                            | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90           |
| 034876                                                               | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO                                                | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90           |
| 034877                                                               | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHO                                         | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90           |
| 034878                                                               | CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSO                                                               | UND     | 1,00       | 39,90    | 39,90           |
| 034879                                                               | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO                                                   | UND     | 1,00       | 5,95     | 5,95            |
| 034880                                                               | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL                                                      | UND     | 1,00       | 5,95     | 5,95            |
| 034881                                                               | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE                                                     | UND     | 1,00       | 5,95     | 5,95            |
| 034882                                                               | GRIP ERGONOMICO - CESTINHA                                                                      | UND     | 4,00       | 8,95     | 35,80           |
| 034883                                                               | GRIP ERGONOMICO - TILIBRA                                                                       | UND     | 5,00       | 2,90     | 14,50           |
| 034884                                                               | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO                                                  | UND     | 2,00       | 5,95     | 11,90           |
| 034886                                                               | QUEBRA CABEÇA (A NATUREZA - CARLU REF 1299                                                      | UND     | 1,00       | 19,90    | 19,90           |
| 034887                                                               | FUNÇÕES EXECUTIVAS-CARIMBRAS REF 4965                                                           | UND     | 1,00       | 93,17    | 93,17           |
| <b>Total da dotação</b>                                              |                                                                                                 |         |            |          | <b>1.868,60</b> |



**Município de Palmital**  
**Solicitação 182/2022**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

300010

Equiplano

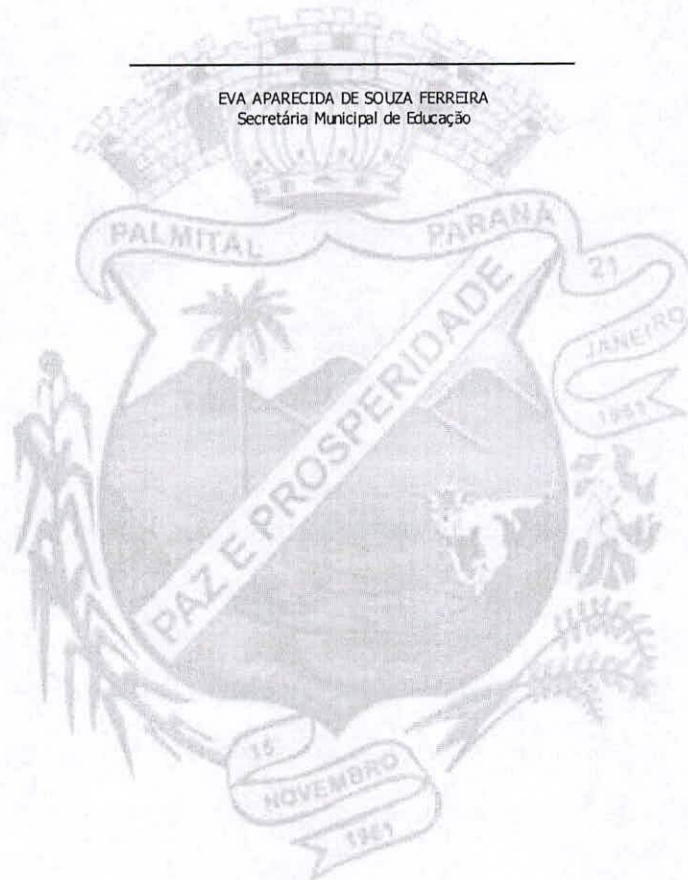
Página:2

|  |                    |                 |
|--|--------------------|-----------------|
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>1.868,60</b> |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.868,60</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| 07.003.12.365.0802.6046         | 1.868,60 |
| Cod 03020 Fonte 00103 G.Fonte E | 1.868,60 |

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 182/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
CONTADOR  
CRC PR 024.431/O-0

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 03.568.176/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:41 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **E501.86EA.9655.8CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.568.176/0001-32  
Certidão nº: 10705800/2022  
Expedição: 04/04/2022, às 15:19:49  
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.568.176/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027487499-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.568.176/0001-32  
Nome: **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº: 85705 / 2022**

**Código de Autenticidade: 9D1F079444D4D2DC31460C0816C94FBA**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 200585**

**CNPJ/CPF: 03.568.176/0001-32**

**Nome: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**

**Endereço: AV. VISCONDE DE MAUA, 1420**

**Bairro: OFICINAS**

**Complemento:**

**Município: PONTA GROSSA / PR**

**CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: GGPEL**

**Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 21 de julho de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.  
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.568.176/0001-32

**Razão Social:** GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

**Endereço:** AVENIDA VISCONDE DE MAUA 1420 LOJA 02 / OFICINAS / PONTA  
GROSSA / PR / 84045-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

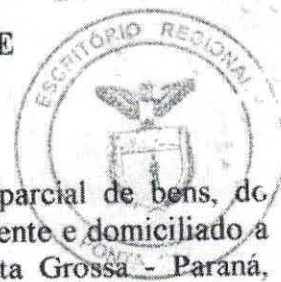
**Validade:** 29/07/2022 a 27/08/2022

**Certificação Número:** 2022072901065383610122

Informação obtida em 08/08/2022 09:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 03.568.176/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**GILCEU SULIANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 04/05/1966, natural de São Marcos - RS., residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP 84.036-170 - Ponta Grossa - Paraná, portador do documento de identidade RG n.º 4.128.176-6 expedido pela SSP/PR., e do CPF/MF n.º 549.791.889-15, e **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em 04/12/1966, natural de Ponta Grossa - Pr., residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - CEP 84.036-170 - Ponta Grossa - Paraná, portadora do documento de identidade RG n.º 1.518.662-3 expedido pela SSP/PR., e do CPF/MF n.º 571.602.609-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**" com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr., com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41.2.0424959.1 em sessão do dia 22/12/1999, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica nesta data sendo criada uma filial com sede e foro a Avenida General Carlos Cavalcanti, 4149 - Loja 02 - Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.030-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de "**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**".

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade será regida pelos artigos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, aplicáveis as sociedades limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, existindo uma filial com sede e foro a Avenida General Carlos Cavalcanti, 4149 - Loja 02 - Uvaranas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.030-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - PR.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País, ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos, por decisão unanime dos sócios.

**CLAUSULA QUINTA:** A atividade empresarial é: "Comércio de Livros, Revistas, Material Escolar, Material de Escritório, Artigos para Presentes, Suprimentos para Informática, Serviços de Cópias Xerográficas, Encadernação e Plastificação".



**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 03.568.176/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                             | QUOTAS        | CAPITAL              |
|------------------------------------|---------------|----------------------|
| GILCEU SULIANI                     | 5.000         | R\$ 5.000,00         |
| JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI | 5.000         | R\$ 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**CLAUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou alienadas a qualquer título, sem o consentimento expresso do outro sócio, que em igualdade de condições terá a preferencia na sua aquisição, devendo o sócio que desejar transferir suas quotas, notificar, por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação, exerça ou renuncie ao direito de preferencia, Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A transferencia ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do numero de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

- **Parágrafo primeiro** – os sócios tem o direito de preferencia entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.
- **Parágrafo segundo** – o terceiro estranho a sociedade, poderá ingressar se respeitar o direito de preferencia dos demais sócios e, ainda, adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso, e não possuírem meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferencia.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de sua participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

- **Parágrafo Único** – Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. GILCEU SULIANI, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade na esfera judicial e extrajudicial, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

- **Parágrafo primeiro** – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferente da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ N.º 03.568.176/0001-32  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.
- **Parágrafo segundo** - Fica facultado ao ADMINISTRADOR, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.
- **Parágrafo terceiro** - É vedado ao sócio ADMINISTRADOR, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias a consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Os sócios declaram-se nessa ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - O exercício social começara em 1º de janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

- **Parágrafo único** - Excepcionalmente a Sociedade, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderão também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir os lucros.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (Art. 1.071 e 1.078 CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA SETIMA** - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reuna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere as deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA** - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renuncia do direito

**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 03.568.176/0001-32**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



de ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

**CLAUSULA DECIMA NONA** – Será observado o disposto no artigo 1.033 da lei 10.406/2002 quanto a liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

- **Parágrafo Único** – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelo demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLAUSULA VIGÉSIMA** – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa – Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Declaram, para fins no artigo 4º da lei n.º 9.841/99, que

- a empresa está enquadrada na situação de microempresa;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei n.º 9.841/99;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 01 de Setembro de 2.004.-

*Gilceu Suliani*  
**GILCEU SULIANI**

*Jucionari Cristina Ribeiro Suliani*  
**JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2004  
 SOB NÚMERO: 20043630731  
 Protocolo: 04/363073-1

Empresa: 41 2 0424959 1  
 GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2004  
 SOB NÚMERO: 41900870978  
 Protocolo: 04/363073-1

Empresa: 41 2 0424959 1  
 GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 000021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME

**GILCEU SULIANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Marcos – RS., nascido em 04/05/1966, do comércio, portador do CPF/MF nº 549.791.889-15, identidade RG nº 4.128.176-6 expedido pela SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 – Oficinas – CEP - 84.036-170 – Ponta Grossa – Pr., e

**JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa – PR., nascida em 04/12/1966, do comércio, portadora do CPF/MF nº 571.602.609-53, identidade RG nº 1.518.662-3 expedido pela SSP/PR., residente e domiciliada a Rua Raimundo Correia, 1031 – Oficinas – CEP 84.036-170 – Ponta Grossa – Pr., únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**”, com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 – Loja 02 – Oficinas – CEP 84.045-100 – Ponta Grossa – Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0424959, em sessão do dia 22/11/1999, e inscrita no CPNJ sob nº 03.568.176/0001-32, resolvem alterar o seu contrato social, conforme a seguir.

**PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade o Sr. **GILCEU SULIANI FILHO**, brasileiro, solteiro, menor pubere, estudante, natural de Ponta Grossa – Pr., nascido em 12/02/1990, portador do CPF/MF nº 069.287.469-04, identidade RG nº 8.344.015-5 expedido pela SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 – Oficinas – CEP 84.036-170 – Ponta Grossa – Pr., neste ato **ASSISTIDO** por seu pai Sr. **GILCEU SULIANI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, recebe por doação da sócia retirante Sra. **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI** – 500 (Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**SEGUNDA** – O sócio Sr. **GILCEU SULIANI**, adquire por compra da sócia retirante Sra. **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, o restante de suas 4.500 (Quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**TERCEIRA** – Retira-se da sociedade a Sra. **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, aos sócios remanescentes Sr. **GILCEU SULIANI** e Sr. **GILCEU SULIANI FILHO**, conforme especificação das cláusulas 01 e 02 do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar, dando plena, rasa e geral quitação da quotas.

**QUARTA** – O capital face as alterações havidas, permanece inalterado em seu valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios.

| SÓCIOS               | COTAS | CAPITAL      |
|----------------------|-------|--------------|
| GILCEU SULIANI       | 9.500 | R\$ 9.500,00 |
| GILCEU SULIANI FILHO | 500   | R\$ 500,00   |

*Gilceu Suliani & Sra. Jucionari*



**QUINTA** - O sócio ingressante declara nesta ocasião desistido de exercer atividades mercantis nos termos da legislação aplicável, não estando incorrendo em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de petta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**SEXTA** - Fica extinta nesta data a filial com sede e foro a Avenida General Carlos Cavalcanti, 4149 - Loja 02 - Uvaranas - CEP 84.030-000 - Ponta Grossa - PR

**SETIMA** - As demais cláusulas e condições do contrato social, não modificadas ou alteradas por este instrumento, permanecem em pleno exercício de seus teores.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Tres) vias.

Ponta Grossa, 12 de Janeiro de 2.006.-

**GILCEU SULIANI**  
*[Signature]*  
**JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**  
*[Signature]*  
**GILCEU SULIANI FILHO**  
*[Signature]*  
**ASSISTIDO**  
**GILCEU SULIANI**  
**ASSISTENTE**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/02/2006  
SOB NÚMERO: 20060201835  
Protocolo: 06/020183-5  
Empresa: 41 2 0424959 1  
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

0436390





**GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000024

**GILCEU SULIANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 04 de Maio de 1966, natural de São Mateus do Sul, portador do documento de identidade RG nº 4.128.176-6, expedido pela SESPI/PRANÁ, CPF/MF nº 549.791.889-15, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.036-170, e **GILCEU SULIANI FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 12 de Fevereiro de 1990, natural de Ponta Grossa - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 8.344.015-5 expedido pela SESPI/PR., CPF/MF nº 069.287.469-04, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia, 1031 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.036-170, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME**", com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Loja 02 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.145-100, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0424959.1, por despacho em sessão do dia 22/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03568176/0001-32, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** o Capital Social da empresa que é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica nesta data aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado em moeda corrente do País pelos sócios na assinatura do presente instrumento e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) utilizando-se da reserva de lucros acumulados existentes na empresa, ficando assim distribuído entre os sócios:

**GILCEU SULIANI** - 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

**GILCEU SULIANI FILHO** - 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** o endereço passa para: Avenida Visconde de Mauá, 1420 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.045-100.

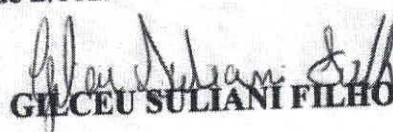
**CLAUSULA TERCEIRA:** a atividade empresarial passa para: Importação, Exportação e Comercio varejista de Livros, Revistas, Material Escolar, Material de Escritório, Artigos para presente, Artigos de papelaria, Suprimento para informática, Aparelhos domésticos, Maquinas e equipamentos eletro e eletrônicos, Utilidades domésticas, Móveis para escritório e de informática, Material de higiene e limpeza, Componentes eletro eletrônicos, Artigos de armarinhos e produtos de artesanato, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos fotográficos e para filmagem, Doces, balas, bombons e artigos de bomboniere, Serviços de copias xerográficas, encadernação e plastificação e Serviços de revelação de fotos.

**CLAUSULA QUARTA:** As demais clausulas e condições do contrato social e alterações não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno exercício de seus teores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2.012.-

  
**GILCEU SULIANI**

  
**GILCEU SULIANI FILHO**

GILCEU SULLANI brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens do comércio, nascido em 04 de Maio de 1960, titular de São Marcos 7-25, contador do documento de identidade RG nº 4.128.175-4 expedido pela SSP/RJ e CPF/MF nº 549.721.889-12, residente e domiciliado a Rua Ramundo Correia, 1031 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.036-100 e GILCEU SULLANI FILHO brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 12 de Fevereiro de 1990, titular de Ponta Grossa - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 8.344.032-4 expedido pela SSP/RJ, CPF/MF nº 069.187.469-04, residente e domiciliado a Rua Ramundo Correia, 1031 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.036-100, ambos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial "LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME", com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 1430 - Lapa 02 - Oficinas - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.145-100, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 007.043.959-1, por despacho em sessão do dia 22/02/1999, inscrita no CNPJ sob nº 00.561.788/0001-52, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social da empresa que é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica nesta data aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado em moeda corrente no País pelos sócios, no momento do presente instrumento, e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) utilizando-se da reserva de lucros acumulados existentes na empresa, ficando assim distribuído entre os sócios:

CLÁUSULA SEGUNDA - Assim, o aumento é cinco mil quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA PRIMEIRA - 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DO ESTADO DO

PARANA DOSSA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/10/2012  
SOB NÚMERO: 20126956898  
Protocolo: 12/695689-8, DE 11/10/2012 *Smotta* ::  
Empresa: 41 2 0424959 1  
GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -  
ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Pointe d'Inde 10 de Octubre de 2012

**CONCLUSIONS**

**THE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2109392084

NOME  
GILCEU SULIANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
41281766 SESP PR

CPF  
549.791.889-15

DATA NASCIMENTO  
04/05/1966

FILIAÇÃO  
AMADEO SULIANI  
NATHALIA ANNA CRESTANA SULI  
ANI

PERMISSÃO  
B

ACC  
B

CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO  
00394332875

VALIDADE  
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
28/01/1986

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO  
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08936158127  
PR918469355

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**PARECER Nº 428/2022 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA**

A Secretaria de Municipal da educação, encaminhou a solicitação através de Memorando, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº120/2022.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a



Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

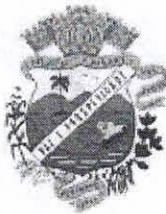
Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos



necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

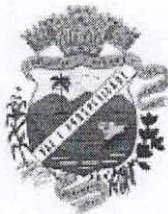
"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2ª ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 1.868,60 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a



Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000031

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será de **R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise,

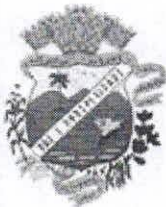


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000032  
CNPJ 75680025/0001-82  
**GESTÃO 2017-2020**

tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 09 de agosto de 2022.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000033

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA

**VALOR:** R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3 Meses

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 03.568.176/0001-32

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3020             | 07.003.12.365.0802.6046 | 103              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Palmital, 09/08/2022.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000034

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº123/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 03.568.176/0001-32.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/08/2022

VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7560025/0001-82

**GESTÃO 2021-2024**

000035

## **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2022**

**REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 123/2022, Dispensa de Licitação nº 41/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 41/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.568.176/0001-32

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 09/08/2022**

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 41/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS  
OPERATÓRIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE  
LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA

Ofício 120/2022 - GAB Palmital PR, 09/08/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do  
procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA, DEFIRO o

pedido.  
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS: (PROVAS OPERATÓRIAS OU KIT DE PROVAS OPERATÓRIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA**

**VALOR: R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

**PRazo DE VIGÊNCIA: 3 Meses**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

**CNPJ: 03.568.176/0001-32**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 3020             | 07.003.12.365.0802.6046 | 103              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 09/08/2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS: (PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal

resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 03.568.176/0001-32.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/08/2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

**REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS: (PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 123/2022, Dispensa de Licitação nº 41/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 41/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.568.176/0001-32

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 09/08/2022**

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

| DISPENSA DE LICITAÇÃO                                                                                                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022                                                                                                                                                                    | DATA: 09/08/2022 |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2022                                                                                                                                                                |                  |
| CONTRATADO: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA                                                                                                                                                         |                  |
| CNPJ: 03.568.176/0001-32                                                                                                                                                                            |                  |
| CONTRATO Nº:                                                                                                                                                                                        |                  |
| VALOR: R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)                                                                                                                |                  |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS: (PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA |                  |

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador: 11A46C18**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2022. Edição 2580  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000038

Processo dispensa Nº 41/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA VISCONDE DE MAÚA, 1420 - CEP: 84045100 - BAIRRO: LOJA 02 OFICINAS Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 03.568.176/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GILCEU SULIANI, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.791.889-15 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 41/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 09/08/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 41/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| ITENS       |      |                           |                                                         |                  |                   |            |                |             |
|-------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote        | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - | 1    | 34872                     | 0 MENINO QUE VIA COM AS MAOS - BRAILE                   |                  | UND               | 1,00       | 36,90          | 36,90       |
| LOTE: 001 - | 2    | 34870                     | ALFABETO ILUSTRADO REF. 024                             |                  | UND               | 1,00       | 67,90          | 67,90       |
| LOTE: 001 - | 3    | 34878                     | CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSO                       |                  | UND               | 1,00       | 39,90          | 39,90       |
| LOTE: 001 - | 4    | 34877                     | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - O LOBO E OS SETE CABRITINHO |                  | UND               | 1,00       | 39,90          | 39,90       |

|             |    |       |                                                                      |     |      |        |        |
|-------------|----|-------|----------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|--------|
| LOTE: 001 - | 5  | 34874 | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BELA ADORMECIDA                          | UND | 1,00 | 39,90  | 39,90  |
| LOTE: 001 - | 6  | 34875 | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - BRANCA DE NEVE E OS SETE                 | UND | 1,00 | 39,90  | 39,90  |
| LOTE: 001 - | 7  | 34876 | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS - CHAPEUZINHO VERMELHO                     | UND | 1,00 | 39,90  | 39,90  |
| LOTE: 001 - | 8  | 34873 | CONTOS CLASSICOS - LIBRAS RAPUNZEL01                                 | UND | 1,00 | 39,90  | 39,90  |
| LOTE: 001 - | 9  | 34865 | DESAFIO DAS CORES 52 BASTOES                                         | UND | 1,00 | 281,90 | 281,90 |
| LOTE: 001 - | 10 | 34867 | EMPILHAMENTO SERIAL REF. 017                                         | UND | 1,00 | 94,90  | 94,90  |
| LOTE: 001 - | 11 | 34887 | FUNÇÕES EXECUTIVAS-CARIMBRAS REF 4965                                | UND | 1,00 | 93,17  | 93,17  |
| LOTE: 001 - | 12 | 34882 | GRIP ERGONOMICO - CESTINHA                                           | UND | 4,00 | 8,95   | 35,80  |
| LOTE: 001 - | 13 | 34883 | GRIP ERGONOMICO - TILIBRA                                            | UND | 5,00 | 2,90   | 14,50  |
| LOTE: 001 - | 14 | 34869 | IMAGENS EM PLANO - VARAL REF. 015                                    | UND | 1,00 | 119,90 | 119,90 |
| LOTE: 001 - | 15 | 34864 | JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO E Raciocínio FUNÇÕES.                    | UND | 1,00 | 92,90  | 92,90  |
| LOTE: 001 - | 16 | 34879 | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AMARELO                        | UND | 1,00 | 5,95   | 5,95   |
| LOTE: 001 - | 17 | 34880 | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA AZUL                           | UND | 1,00 | 5,95   | 5,95   |
| LOTE: 001 - | 18 | 34881 | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERDE                          | UND | 1,00 | 5,95   | 5,95   |
| LOTE: 001 - | 19 | 34884 | PALITO DE SORVETE COLOR C/100 DA NOVA VERMELHO                       | UND | 2,00 | 5,95   | 11,90  |
| LOTE: 001 - | 20 | 34868 | PRANCHA DE SELE(AO - CARIMBRAS REF 54 FUN(ÕES EXECUTIVAS - CARIMBRAS | UND | 1,00 | 52,34  | 52,34  |
| LOTE: 001 - | 21 | 34862 | PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS                      | UND | 1,00 | 439,90 | 439,90 |
| LOTE: 001 - | 22 | 34886 | QUEBRA CABE: (A NATUREZA - CARLU REF 1299                            | UND | 1,00 | 19,90  | 19,90  |
| LOTE: 001 - | 23 | 34871 | QUEBRA CABEÇA (A INCLUSAO SOCIAL - CARLU REF 1546/ QUEBRA CABE(A     | UND | 1,00 | 22,90  | 22,90  |

000040

|                |    |       |                                                  |  |     |      |        |          |
|----------------|----|-------|--------------------------------------------------|--|-----|------|--------|----------|
|                |    |       | NATUREZA - CARLU<br>REF 1299                     |  |     |      |        |          |
| LOTE:<br>001 - | 24 | 34863 | TORRE<br>INTELIGENTE -<br>CARIMBRAS REF<br>22201 |  | UND | 1,00 | 66,64  | 66,64    |
| LOTE:<br>001 - | 25 | 34866 | TREINO CEREBRAL<br>CARIMBRAS                     |  | UND | 1,00 | 159,90 | 159,90   |
| TOTAL          |    |       |                                                  |  |     |      |        | 1.868,60 |

000041

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 41/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 41/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 41/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração,

acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

• 000042

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 41/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

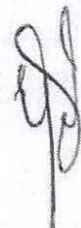
No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3020             | 07.003.12.365.0802.6046 | 103              | 3.3.90.30.14.00     | Do Exercício   |

000044

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 92 dias (Noventa e Dois dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

000045

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

000046

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts.

77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

000047

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 41/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 09/08/2022.

**VALDENI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante



GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

GILCEU SULIANI

CPF: 549.791.889-15

CONTRATADO:



000048

Testemunhas:

NOME:



CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE  
ALMEIDA  
81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA  
83670963987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**Processo dispensa Nº 41/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022**

000036  
000049

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA VISCONDE DE MAÚA, 1420 - CEP: 84045100 - BAIRRO: LOJA 02 OFICINAS, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.568.176/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GILCEU SULIANI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.791.889-15 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS:(PROVAS OPERATORIAS OU KIT DE PROVAS OPERATORIAS, E LIVRO QUE COMPÕEM A COLETÂNEA DE LITERATURA SURDA, RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADAS NA SALA PEDAGÓGICA**

**DATA DO CONTRATO:** 09/08/2022 (nove dias de agosto de 2022)

**VIGÊNCIA:** 08/11/2022 (oito dias de novembro de 2022).

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.868,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.